



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.168, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Permite o uso de bem imóvel, localizado no Parque de Exposições "Jorge Alves de Oliveira", pela Associação Assisense de Aeromodelismo e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 100, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Assis,

DECRETA:

- Art. 1º-** Fica permitido à "Associação de Aeromodelismo", o uso do bem imóvel compreendendo duas áreas, uma de 546,65m² e outra de 67,53m², localizadas no Pavilhão de Leilão "José Roberto Duarte", no Parque de Exposições "Jorge Alves de Oliveira", neste Município, conforme consta do Desenho nº 5.360, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos desta Prefeitura e fica fazendo parte integrante deste Decreto.
- Art. 2º-** As áreas descritas no art. 1º deste Decreto deverão ser utilizadas exclusivamente para a instalação da unidade de trabalho e planejamento da PERMISSIONÁRIA, para a realização das atividades organizativas, de planejamento e de projetos direcionados à comunidade, para a prática do esporte de aeromodelismo.
- Art. 3º-** Fica vedada à Permissionária a cessão a terceiros do bem público ora permissionado, a qualquer título, ou o seu uso para fins diversos do estabelecido neste Decreto.
- Art. 4º-** A presente permissão será outorgada a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.
- Art. 5º-** O Permitente poderá revogar a permissão objeto deste Decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.
- § 1º** No caso de revogação desta permissão a Permissionária deverá restituir o bem público nas mesmas condições em que o recebeu, e em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da revogação, obrigando-se, enquanto estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.
- § 2º** A revogação desta permissão não importa em direito da Permissionária à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem, nem responsabilidade de qualquer ônus para o Município.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.168, de 24 de fevereiro de 2017.

.....

Art. 6º- A presente permissão de uso será formalizada mediante o respectivo termo.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de fevereiro de 2017.



JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 24 de fevereiro de 2017.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

"MINUTA"

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº ____/2.017

Que entre si celebram o
MUNICÍPIO DE ASSIS e a
ASSOCIAÇÃO ASSISENSE
DE AEROMODELISMO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ASSIS**, com sede na Avenida Rui Barbosa nº 926, inscrito no CNPJ sob o nº 46.179.941/0001-35 nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.908.015-4 SSP/SP e do CPF nº 004.959.018-90, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos da Silveira, nº 345, Vila Orestes, residente e domiciliado nesta cidade de Assis, doravante denominado **PERMITENTE**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO ASSISENSE DE AEROMODELISMO**, com sede à Avenida Rui Barbosa, nº 2360, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 05.257.379/0001-33, aqui representada pelo seu Presidente, o Sr. **HELDER LUIZ CAMILO**, brasileiro, portador do RG nº 18.912.602 e do CPF nº 068.038.098-11 residente e domiciliado à Rua José Theodoro nº 173, 1º andar nesta cidade, adiante denominada de **PERMISSIONÁRIA**, celebram entre si, nos termos do artigo 100, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Assis, e do Decreto Municipal nº _____, de ____ de _____ de 2017, o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL**, a título precário, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes, além das disposições legais pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente **TERMO** é a permissão de uso, a título precário e gratuito à **PERMISSIONÁRIA**, de imóvel de propriedade da **PERMITENTE**, compreendendo duas áreas, uma de 546,65 m² e de outra de 67,53 m², localizadas no Pavilhão de Leilão "José Roberto Duarte", no Parque de Exposições "Jorge Alves de Oliveira", na Rodovia Raposo Tavares Km 446 – Assis – SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – O imóvel assim permitido o uso destina-se à instalação da unidade de trabalho da **PERMISSIONÁRIA**, para a realização das atividades organizativas, de planejamento e projetos direcionados à comunidade, para a prática do esporte de aeromodelismo.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **PERMISSIONÁRIA** não poderá ceder aquele espaço sob qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA – Por ocasião da presente permissão, fica a **PERMISSIONÁRIA** responsável por eventuais bens móveis existentes naquele local.

CLÁUSULA QUARTA – Obriga-se a **PERMISSIONÁRIA** a conservar o imóvel emprestado como se fora de sua propriedade, não podendo usá-lo senão de acordo com o presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – Correrão por conta da **PERMISSIONÁRIA** as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica, necessárias à realização dos eventos no imóvel.

CLÁUSULA SEXTA – A **PERMISSIONÁRIA** se compromete a tomar todas as providências quanto à segurança do local, dos participantes e do público em geral, para a realização de treinos, campeonatos e/ou eventos dessa natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – Será de exclusiva responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA**, qualquer dano ou incidente que ocorrer durante a realização de eventos, envolvendo os participantes e o público em geral, eximindo o **PERMITENTE** de toda e qualquer responsabilidade.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Minuta.....

CLÁUSULA OITAVA - A PERMISSIONÁRIA se compromete a respeitar todos os regulamentos e normas atinentes à atividade esportiva de Aerodelismo, oriundos de qualquer esfera do Poder Público e da Federação competente.

CLÁUSULA NONA – A PERMISSIONÁRIA poderá realizar no imóvel, com prévia anuência do **PERMITENTE**, as adaptações necessárias ao fim a que se destina, incorporando-se ditas benfeitorias à propriedade, sem direito à indenização ou retenção.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente Termo poderá:

- I- ser denunciado, independentemente de qualquer ato ou notificação prévia, judicial ou extrajudicial, por consenso das partes ou desinteresse unilateral de qualquer delas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- II- ser revogado pelo Permitente por infração legal das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – A presente permissão será outorgada a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca de Assis-SP, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, que não forem resolvidas administrativamente.

Assim, justas e contratadas sobre todas e cada uma das cláusulas acima anunciadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento no original e cópia de igual teor, a fim de que produza a avença os seus regulares efeitos, inclusive perante terceiros.

Prefeitura Municipal de Assis, em ____ de ____ de 2017.

MUNICÍPIO DE ASSIS
Permitente


JOSE APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO ASSISENSE DE AERODELISMO
Permissionária

HELDER LUIZ CAMILO
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG

Nome _____
RG